

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB-141757/2023	PHP COMERCIO ATAC. E VAR. DE AUTOPEÇAS EIRELI	61737
SB-68532/2024	P J MORASSI ESPORTES	61701
SB-79835/2025	DSM SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA - ME	61783
SB-101140/2025	RAP NODLES LTDA	2603
SB-15623/2026	PL CLINICA MEDICA LTDA	61782
SB-15719/2026	EASYDENTES CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	61784
SB-16544/2026	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A	61785

SPU-22, em 20 de fevereiro de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, João Batista Chagas dos Santos - Diretor de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

EDITAL SPU Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento da Atividade de Feirante

Processo Interessado

RR-838/94	SADAYOSHI ISHII
SB-14.530/02	FLAVIO DE OLIVEIRA TAVARES

Assunto: Transferência de Licenciamento de Feirante

Processo Interessado

SB-13.832/26	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO
SB-13.835/26	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO

São Bernardo do Campo, em 19 de fevereiro de 2026.
MILENA GRACIANO
Secretária de Planejamento Urbano

EDITAL SPU-003 Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento do Lançamento

Processo Interessado

SB-65.346/25	ANTONIO LIMA DOS SANTOS
SB-13.281/26	FRANCISCO BORGES DE ALENCAR
SB-14.817/26	ANTONIO VICENTE DA SILVA

São Bernardo do Campo, em 19 de fevereiro de 2026.
RITA DE CASSIA MESSIAS
Diretora de Seção

ERRATA

EDITAL SPU-003 Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Onde se lê:

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado
SB-42.034/26 RENATO DE FREITAS ZACARIAS
Leia-se:

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Licenciamento de Ambulante

Processo Interessado
SB-42.034/25 RENATO DE FREITAS ZACARIAS

São Bernardo do Campo, em 19 de fevereiro de 2026.
RITA DE CASSIA MESSIAS
Diretora de Seção

Fundo Social de Solidariedade

COMUNICADO FSS Nº 011/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DAS MASCOTES DA CAMPANHA DE INVERNO 2026

Tornamos público o Regulamento de Participação para o 8º “Chamamento” Público para a Escolha das Mascotes da Campanha de Inverno 2026, possibilitando a inscrição de escolas públicas e privadas localizadas no Município de São Bernardo do Campo, que ofereçam as etapas de escolarização do fundamental e ensino médio, sendo separadas em 3 categorias:

- Categoria I – Alunos matriculados no 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;
- Categoria II – Alunos matriculados no 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- Categoria III – Alunos matriculados no Ensino Médio.

REGULAMENTO DO CHAMAMENTO CULTURAL PARA ESCOLHAS DAS MASCOTES DA CAMPANHA DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO 2026
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do 8º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DAS MASCOTES DA CAMPANHA DE INVERNO 2026, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO “CHAMAMENTO”

1.1 O presente “CHAMAMENTO” trata-se de uma atividade cultural e visa a estimular a produção artística das crianças e adolescentes, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade, linguagens verbal e não verbal e solidariedade, oportunizando uma ampla participação de alunos/escolas.

1.2 Este “CHAMAMENTO” compreende que cada ESCOLA possa apresentar, através de envio por meio de formulário digital, uma única sugestão, POR CATEGORIA, contendo UMA ÚNICA imagem/desenho de uma MASCOTE e UM NOME (composto por uma ou mais palavras) para a MASCOTE da CAMPANHA DE INVERNO 2026.

1.3 Este “CHAMAMENTO” tem caráter recreativo-cultural-solidário.

1.4 A participação neste “CHAMAMENTO” é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as ESCOLAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA participante, no ato de inscrição/envio da sugestão, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 Cada MASCOTE, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de um(a) ALUNO(A), devidamente matriculado(a) em escola pública ou privada, exclusivamente nos 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental

e do Ensino Médio e, não sendo aceito cópias (totais ou parciais) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 As inscrições devem seguir o ano escolar, conforme a categoria indicada, sendo:

2.1.1 Categoria 1: Alunos devidamente matriculados no 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental da ESCOLA participante;

2.1.2 Categoria 2: Alunos devidamente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental da ESCOLA participante;

2.1.3 Categoria 3: Alunos devidamente matriculados no Ensino Médio da ESCOLA participante;

3. OS TEMAS

3.1 Os desenhos e os nomes DEVEM abordar o tema CAMPANHA DE INVERNO e relacionar a subtemas estabelecidos para cada categoria, sendo:

3.1.1 Categoria 1: Criatura Inédita - Os participantes deverão usar a criatividade para imaginar e dar vida a uma criatura totalmente inédita, que não exista nem tenha sido previamente concebida ou reproduzida em qualquer obra

fictícia ou real. São permitidas criações de criaturas humanoides, animais ou não antropomórficas, desde que sejam originais e apresentem características próprias;

3.1.2 Categoria 2: Guardião do Inverno - Os participantes deverão criar um personagem fictício inédito, dotado de habilidades extraordinárias, cuja missão é proteger, acolher e ajudar as pessoas durante o período do inverno. O personagem não está limitado ao conceito tradicional de super-heróis ou a poderes sobrenaturais, podendo exercer suas habilidades por meio de atitudes solidárias, inteligência, sensibilidade, criatividade ou outras formas de cuidado e proteção;

3.1.3 Categoria 3: Povos SBC - São Bernardo do Campo é uma cidade marcada pela diversidade cultural, formada por diferentes povos, tradições, histórias e costumes que, juntos, constroem a identidade do nosso município. Os participantes deverão criar um personagem que represente um ou mais povos que fazem parte de São Bernardo do Campo, captando seus aspectos culturais, valores, expressões e formas de viver, de maneira respeitosa e criativa.

3.2 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, ou que desrespeitem as diversidades religiosas, de gênero, geracionais, étnicos raciais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral, ou que façam apelo ao consumo de drogas e bebidas alcoólicas, hipótese na qual os participantes e as **ESCOLAS** serão automaticamente desclassificados do presente **"CHAMAMENTO"**, após análise da **COMISSÃO AVALIADORA**.

3.3 Os desenhos digitalizados não devem conter **NENHUMA** identificação das **ESCOLAS** e/ou dos(as) **ALUNO(AS)** participantes, bem como nomes, apelidos, nomes das escolas, entre outros, hipótese na qual as escolas, serão automaticamente desclassificadas do presente **"CHAMAMENTO"**, após análise da **COMISSÃO AVALIADORA**.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 O **CONCURSO** está aberto para inscrição de **ESCOLAS** públicas e privadas do município de SBC que ofereçam as etapas de escolarização de 4º, 5º, 8º e 9º anos (ciclos I e II), referentes ao Ensino Fundamental e Ensino Médio em geral.

4.2 A **ESCOLA** quepretende participar do **"CHAMAMENTO PÚBLICO"** deverá observar os prazos estabelecidos no item 5 deste regulamento.

4.3 Cada **ESCOLA** inscrita poderá participar somente com o envio de 1(um) desenho e 1(um) nome de uma **MASCOTE** para a **CAMPANHA DE INVERNO 2026, POR CATEGORIA**, sendo que o desenho e o nome devem ser sugeridos pelo(a) mesmo(a) **ALUNO(A)**, representante de uma **ESCOLA** e uma **categoria**, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste **REGULAMENTO**.

4.4 É **VEDADA** a participação de **ALUNOS** que não estejam devidamente matriculados em alguma destas etapas mencionadas no item 2.1.

5. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
	PUBLICAÇÃO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO -	
	INSCRIÇÃO E ENVIO	
PRIMEIRA	(DIGITALIZADO) DA	DE 20/02/2026 ATÉ
ETAPA	SUGESTÃO:	29/03/2026
	DESENHO/NOME E	
	DOCUMENTOS	
	ANÁLISE DA COMISSÃO	
SEGUNDA	AVALIADORA E	DE 30/03/2026 ATÉ
ETAPA	PREPARAÇÃO DO MATERIAL	02/04/2026
	PUBLICITÁRIO	
	DIVULGAÇÃO DO	
	RESULTADO EM EVENTO	
	DE PREMIAÇÃO E IMPRENSA	
TERCEIRA	OFICIAL NOTÍCIAS DO	DE 04/05/2026 ATÉ
ETAPA	MUNICÍPIO	08/05/2026

5.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO/ENVIO DE SUGESTÃO E DOCUMENTOS:

5.1.1 Para a inscrição/envio de sugestão no presente **"CHAMAMENTO"**, a **ESCOLA**, deverá, primeiramente, ter uma conta ativa de e-mail, no Gmail (Google), que possibilitará anexar os documentos no formulário digital.

5.1.2 A **ESCOLA** interessada deverá acessar o link: (<https://forms.gle/6QMeoKT32sh1M5BX7>) e preencher os campos do

formulário eletrônico:

- A) Categoria escolhida para envio da inscrição/sugestão
- B) Nome do(a) aluno(a) participante (completo e sem abreviações);
- C) Data de Nascimento do(a) aluno(a) participante;
- D) Nome completo do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante;

E) E-mail do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante;

F) Ano Escolar que o(a) aluno(a) participante está matriculado(a) em 2026 (exclusivamente do 4º, 5º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, ou 1º ao 3º ano do Ensino Médio e condizente com a Categoria selecionada/indicada);

G) Nome da Escola participante;

H) Endereço completo da **ESCOLA** participante;

I) Endereço de e-mail institucional da **ESCOLA** participante;

J) Telefone da **ESCOLA** participante;

K) Sugestão do Nome da Mascote da Campanha de Inverno 2026.

L) Breve explicação da ideia da Mascote criada/sugerida.

5.1.3 No ato da inscrição a Escola deverá anexar:

A) A sugestão de desenho para a Mascote da Campanha de Inverno 2026.

B) Cópia do RG do(a) aluno(a) participante (frente e verso).

C) Cópia do RG ou CNH do(a) professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a) participante (frente e verso).

5.1.4 Todo o processo de inscrição e envio de sugestão será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições/envio de sugestões (desenhos e nomes das Mascotes), que se realizarem de tal forma e dentro do prazo estabelecido no item 5.

5.1.5 As sugestões (desenhos das Mascotes) devem ser feitos pelo(as) próprio(as) aluno(as), elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho e digitalizados para envio no ato da inscrição. Não serão aceitos desenhos feitos digitalmente através de meios eletrônicos (aplicativos, sites entre outros).

5.1.6 O desenho das **MASCOTES** devem ser inéditos, apresentados com fundo branco, legíveis e nítidos e **NÃO** devem apresentar nenhuma complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, palavras, frases ou textos, nome do(a) aluno(a) autor e da escola em que está matriculado, sendo **SOMENTE** a imagem/desenho das **MASCOTES** digitalizados e enviados no ato da inscrição, sob pena de desclassificação, a critério da **COMISSÃO AVALIADORA**.

5.1.7 Após o envio, a Escola deverá receber uma confirmação automática, por e-mail, de envio da inscrição/sugestão. Se esta confirmação não for recebida pela Escola, faz-se necessário a realização de um novo envio, dentro dos prazos vigentes e previstos neste Regulamento.

5.1.8 O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição, envio de anexos e sugestão (desenho) por parte da Escola.

5.1.9 Não serão aceitas inscrições, documentos e sugestões (desenho) fora do período estabelecido neste Regulamento.

5.1.10 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 5.1.3 deste Regulamento, implicará na desclassificação da Escola, na referida inscrição.

5.1.11 Cada **ESCOLA** participante poderá enviar apenas uma inscrição/sugestão de desenho/nome, **POR CATEGORIA**, podendo fazer uma seleção interna entre os alunos de cada ano escolar, ficando a critério de cada **ESCOLA** a logística interna a ser utilizada para a seleção de apenas um **DESENHO** e um **NOME, POR CATEGORIA**, a ser enviado, por meio do formulário digital, ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo.

5.1.12 Cada **ESCOLA** poderá participar do **CHAMAMENTO** com até 3 (três) sugestões de Mascotes, sendo permitida apenas 1 (uma) sugestão **POR CATEGORIA**, neste caso, realizando 3 (três) diferentes inscrições, sendo uma para cada categoria pretendida.

5.1.13 Caso seja constatado mais de uma inscrição/envio de sugestão da mesma Escola participante, na mesma **CATEGORIA**, somente a última será considerada válida.

5.1.14 O Professor(a) Orientador(a) poderá participar representando uma ou mais Escolas e também orientando um ou mais alunos participantes.

5.2 SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÕES

5.2.1 As avaliações serão realizadas por uma **COMISSÃO AVALIADORA**, composta por representantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e da SECOM (Secretaria de Comunicação de SBC), utilizando os critérios como: respeito à temática, criatividade, originalidade e descrição e personalidade do **MASCOTE**.

5.2.2 As decisões da **COMISSÃO AVALIADORA** serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recursos.

5.3 TERCEIRA ETAPA: RESULTADOS

5.3.1 Os resultados serão divulgados, primeiramente, em Evento/ação ou atividade de Lançamento da Campanha de Inverno 2026 e Premiação do "Chamamento" Público das Mascotes (que poderá ser realizado de forma virtual ou presencial), em data a ser definida, no mês de Maio/2026.

5.3.2 As Escolas participantes receberão o convite para o Evento através do e-mail institucional cadastrado no ato da inscrição/envio de sugestão.

5.3.3 Posterior ao "Evento de Premiação", os resultados serão divulgados em Imprensa Oficial, Jornal Notícias do Município.

5.4 PREMIAÇÕES POR CATEGORIA

5.4.1 CATEGORIA 1

ESTUDANTE	O(A) ALUNO(A) autor do desenho/nome, na CATEGORIA 1 será premiado com UM TABLET .
PROFESSOR(A) ORIENTADOR	O(A) PROFESSOR(A) orientador(a), na CATEGORIA 1 , será premiado(a) com UM VOUCHER PARA RESTAURANTE , nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.
CLASSE	A CLASSE cujo desenho/nome for considerada vencedora, na CATEGORIA 1 , será premiada com um ingresso para cada aluno, para o PARQUE à definir, nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.

5.4.2 CATEGORIA 2

ESTUDANTE	O(A) ALUNO(A) autor do desenho/nome, na CATEGORIA 2 será premiado com UM TABLET .
PROFESSOR(A) ORIENTADOR	O(A) PROFESSOR(A) orientador(a), na CATEGORIA 1 , será premiado(a) com UM VOUCHER PARA RESTAURANTE , nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.
CLASSE	A CLASSE cujo desenho/nome for considerada vencedora, na CATEGORIA 2 , será premiada com um ingresso para cada aluno, para o PARQUE À DEFINIR , nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.

5.4.3 CATEGORIA 3

ESTUDANTE	O(A) ALUNO(A) autor do desenho/nome, na CATEGORIA 3 será premiado com UM NOTEBOOK .
PROFESSOR(A) ORIENTADOR	O(A) PROFESSOR(A) orientador(a), na CATEGORIA 1 , será premiado(a) com UM VOUCHER PARA RESTAURANTE , nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.
CLASSE	A CLASSE cujo desenho/nome for considerada vencedora, na CATEGORIA 3 , será premiada com um ingresso para cada aluno, para o CINEMA OU TEATRO , nas condições estabelecidas no cartão entregue no ato da premiação.

5.4.4 Todas as Escolas/alunos participantes receberão **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**. Caso o evento seja realizado de forma virtual, os certificados serão encaminhados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, posterior a data do evento.

6. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

6.1 Ao participar do “Chamamento”, as **ESCOLAS** e o(as) alunos(as) participantes vencedor(as) e **AUTOR(AS)** das Mascotes da Campanha de Inverno 2026, através de seus responsáveis legais, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, dos desenhos e nomes das Mascotes, nas matérias referentes a **CAMPANHA DE INVERNO 2026**, em qualquer veículo definido pelo Fundo Social de Solidariedade, pelos patrocinadores dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este “**CHAMAMENTO**” e a **Campanha de Inverno Municipal**, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus ao Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte do FSS.

6.2 A(s) Escola(s), declaram, no ato da inscrição, que têm ciência que os eventos relacionados ao “**CHAMAMENTO**” serão gravados, fotografados e/ou filmados, pela Prefeitura Municipal e pela imprensa em geral, e é responsável por levar ao conhecimento dos(as) Alunos(as) participantes e de seu responsáveis legais.

6.3 Os desenhos enviados não serão devolvidos.

6.4 O Fundo Social de Solidariedade está autorizado a utilizar os

desenhos/nomes, escolhidos como vencedores, na **CAMPANHA DE INVERNO 2026**, sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagens.

6.5 O ato de participação neste “**CHAMAMENTO**” corresponde ao envio do desenho/nome, de acordo com o item 5 e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens e datas deste Regulamento, inclusive no que se refere à autorização de uso dos desenhos e nomes.

6.6 Após a escolha dos desenhos, a Equipe da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Bernardo do Campo ficará responsável em adaptá-los para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação da **CAMPANHA DE INVERNO 2026**, podendo, os mesmos, apresentarem mudanças relativas a traços, posições e cores, visando à possibilidade de uso em fins específicos, estando tanto os vencedores do “**CHAMAMENTO**” e autores, bem como seu responsáveis legais, cientes e de acordo com tais adequações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação neste “**CHAMAMENTO**” é voluntária, totalmente gratuita e sujeita todas as crianças e adolescentes participantes e seus representantes legais às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a Escola, no ato da inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e

totalmente, todos os itens deste Regulamento.

7.2 O Fundo Social de Solidariedade poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente “**CHAMAMENTO**”, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

7.3 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Regulamento poderão ser prestados através do e-mail: fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou por meio do telefone 2630-6980, serão recebidos até 72 horas antes do encerramento das inscrições.

ROSÂNGELA LIMA

Presidente

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO**